

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.**

*“Regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para provimento temporário de vagas nos cargos de Auxiliar de Sala de Aula, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Serviços Gerais, Digitador, Fonoaudiólogo, Gari, Mecânico, Motorista, Motorista de Ambulância, Nutricionista, Operador de Máquina Leve, Operador de Máquina Pesada, Pedreiro, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Ensino Fundamental II, Psicólogo, Recepcionista, Trabalhador Braçal e Vigilante, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Orizona/GO.”*

O MUNICÍPIO DE ORIZONA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.385.839/0001-10, com sede na Prefeitura, situada na Rua Coronel José da Costa, nº 22 A, Centro, Orizona, através do Prefeito, Sr. Joaquim Augusto Marçal, com suporte do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 92, inciso X da Constituição Estadual de Goiás, na Lei Complementar Municipal nº 041, de 13 de junho de 2017 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para Contratação por Tempo Determinado, conforme cargos, quantitativo de vagas, vencimentos, carga horária e requisitos para a investidura conforme descritos no anexo II deste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Município de Orizona realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação em regime de contrato temporário, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem no período compreendido entre o prazo de validade deste processo, e em virtude da excepcional necessidade do serviço público municipal.

1.2 Este Edital de Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos administrativos relacionados ao mesmo, estarão disponíveis no Placar Oficial da Prefeitura de Orizona, no site [www.orizona.go.gov.br](http://www.orizona.go.gov.br) e em outros locais de afluência pública, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.3 O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, e poderá ser prorrogado por igual período, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.



1.3.1. O cadastro de reserva terá o quantitativo disponibilizado no anexo II.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem divulgados.

1.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Orizona e no site [www.orizona.go.gov.br](http://www.orizona.go.gov.br).

1.6 Ao inscrever-se, o candidato assegura estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.7 O resultado final será divulgado no Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Orizona e no site [www.orizona.go.gov.br](http://www.orizona.go.gov.br).

1.8 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação.

1.9 É reservado à Administração Municipal o direito de proceder a contratação de pessoal em número que atenda aos seus interesses e as suas necessidades.

1.10 Os contratos de trabalho por tempo determinado firmados entre o Município de Orizona e os candidatos convocados, serão regidos pelo regime jurídico estatutário.

1.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos quando da contratação, conforme discriminados neste Edital.

b) Inscrever-se nos dias 29, 30 e 31 de julho e 01 e 02 de agosto de 2019, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação/Biblioteca de Orizona, situada à Praça Marechal Castelo Branco, nº 26, Centro, Orizona-GO, dias úteis e em horário de expediente normal, sendo das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min. A inscrição será gratuita.

2.2 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão não se responsabilizará por informações e/ou preenchimento incorreto feitos pelo candidato.

**2.3 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição (ANEXO VI deste Edital), tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de assinar a inscrição.**

2.4 Não serão aceitos, após a entrega da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações inseridas.

2.5 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e

anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.

2.6 Poderão inscrever-se à presente Seleção, todos os brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, e que preencherem os requisitos de habilitação, conforme abaixo discriminado:

- a) Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Gari e Trabalhador Braçal**, não há exigência de grau de escolaridade;
- b) Para os Cargos de **Mecânico, Pedreiro e Vigilante**: Ensino Fundamental Incompleto;
- c) Para o Cargo de **Motorista**: Ensino Fundamental Incompleto e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH com categoria D;
- d) Para o Cargo de **Motorista de Ambulância**: Ensino Médio Completo, com Curso de Condutor de Veículo de Emergência e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH com categoria D;
- e) Para os Cargos de **Operador de Máquina Leve e Operador de Máquina Pesada**: Ensino Fundamental Incompleto e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH com categoria mínima C;
- f) Para os Cargos de **Auxiliar de Sala de Aula, Auxiliar de Secretaria, Digitador e Recepcionista**: Ensino Médio Completo;
- g) Para o Cargo de **Professor**: Formação superior na área de atuação (conforme anexo II);
- h) Para o Cargo de **Psicólogo**: Formação Superior em Psicologia, com inscrição no Conselho Regional de Psicologia - CRP;
- i) Para o Cargo de **Nutricionista**: Formação Superior em Nutrição, com inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN;
- j) Para o Cargo de **Fonoaudiólogo**: Formação Superior em Fonoaudiologia com inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CRFa.

2.6.1 A comprovação de escolaridade de que trata as alíneas de “b” a “j” deste item deverão ser comprovadas através de diplomas ou de declarações de escolaridade de conclusão de curso ou de cursando.

2.7 No ato da inscrição os candidatos para todos os cargos deverão apresentar cópia autenticada e/ou original (com cópia simples para fins de conferência) dos seguintes documentos:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço (documento recente);
- d) Título de Eleitor com prova de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- e) Certificado de Reservista (para candidato homem);

- f) CNH quando for o caso;
- g) Cópia da identidade profissional (quando for o caso);
- h) Comprovante de escolaridade e experiência profissional (quando for o caso);
- i) Cópia dos títulos e comprovantes de curso, em conformidade com as especificações do ANEXO III;

2.8 A inscrição poderá ser feita pessoalmente pelo candidato e/ou através de procuração pública outorgada pelo mesmo.

2.9 A falta de apresentação de qualquer documento pelo candidato no ato da sua inscrição, conforme exigido para cada cargo neste Edital, resultará na imediata desclassificação do candidato.

### 3. DAS AVALIAÇÕES

3.1 Para os cargos de **auxiliar de sala de aula, auxiliar de secretaria, digitador, fonoaudiólogo, mecânico, motorista, motorista de ambulância, nutricionista, operador de máquina leve, operador de máquina pesada, pedreiro, professor de educação infantil, professor de ensino fundamental I, professor de ensino fundamental II, psicólogo, recepcionista e vigilante**, serão avaliados através de: títulos, e títulos e experiência profissional, de acordo com cada cargo e em conformidade com o anexo III.

3.2 Para os cargos de **auxiliar de serviços gerais, gari e trabalhador braçal**, contará como pontuação a experiência profissional comprovada, para classificação final, em conformidade com o anexo III.

3.3 Será classificado o candidato que obtiver média igual ou acima de 50 (cinquenta) pontos.

3.4 Os documentos necessários para a comprovação de avaliação estão consignados no Anexo III.

### 4. DA DIVULGAÇÃO

4.1 Todos os atos oficiais e avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados via internet, no site [www.orizona.go.gov.br](http://www.orizona.go.gov.br), e no Placar Oficial da Prefeitura de Orizona.

### 5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

5.1 Para as pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, e na Lei Federal 7.853/89.

5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os

requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, em conformidade com este Edital, bem como, deverá informar no ato da inscrição, qual tipo de necessidade especial possui.

5.3 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

5.4 Conforme o disposto na legislação, fica assegurado às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições do cargo.

5.5 O candidato que se declarar Portador de Necessidade Especial (PNE), resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

5.6 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa Portadora de Necessidade Especial (PNE), se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

5.7 Os candidatos Portadores de Necessidade Especial, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar serem pessoas com deficiência, no ato da inscrição.

5.8 O candidato Portador de Necessidade Especial aprovado neste Processo Seletivo, deverá imprimir o formulário constante do ANEXO IV deste Edital, e entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência, juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital.

5.9 O candidato Portador de Necessidade Especial aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função ou readaptação após sua contratação.

5.10 Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da assinatura do contrato, implicará na eliminação do mesmo no ato da lotação.

## **6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA, PARA FINS DE PONTUAÇÃO**

6.1. **Iniciativa Privada:** Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópias das páginas da foto, frente e verso e as páginas que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e/ou cópia da Declaração de Estágio e/ou cópia do Contrato de Prestação de Trabalho.

6.2. **Ex-servidor público:** declaração do órgão referente ao período trabalhado, informando a data de admissão e de desligamento, especificando o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas.

## **7. DAS VAGAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE**

7.1 A Administração Municipal de Orizona disponibilizará vagas, conforme necessidade, distribuindo-as de acordo com os cargos previstos no ANEXO II deste Edital, obedecendo aos

respectivos requisitos de escolaridade.

## 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGOS	INSCRIÇÕES	RESULTADO PRELIMINAR	PRAZO P/ RECURSOS	RESULTADO FINAL	INÍCIO DAS CONVOCAÇÕES
Auxiliar de Sala de Aula, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Serviços Gerais, Digitador, Fonoaudiólogo, Gari, Mecânico, Motorista, Motorista de Ambulância, Nutricionista, Operador de Máquina Leve, Operador de Máquina Pesada, Pedreiro, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Ensino Fundamental II, Psicólogo, Recepcionista, Trabalhador Braçal e Vigilante.	29/07/2019 a 02/08/2019	06/08/2019	07/08/2019 e 08/08/2019	12/08/2019	13/08/2019

## 9. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

9.1 A avaliação dar-se-á mediante a soma dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e Experiências Profissionais, constantes no Anexo III, perfazendo um total máximo de 100 (cem) pontos.

9.2 O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com este Edital, estará eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Será considerado classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.



10.2 Os candidatos classificados/aprovados serão ordenados na lista em ordem decrescente de pontuação, sendo uma de candidatos à vagas de ampla concorrência e outra de candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE.

10.3 Os candidatos classificados/aprovados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, de acordo com a necessidade da administração.

10.4 Os candidatos classificados excedentes ao número de vagas disponibilizadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem classificatória.

10.5 Para todos os cargos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

- 1- Maior idade, **no caso dos candidatos que se enquadrarem na condição de idoso**, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 2- Maior escolaridade;
- 3- Maior idade.

10.6 Caso o candidato aprovado não compareça na data da convocação para assinatura do contrato de prestação de serviços munido de toda a documentação necessária, este será automaticamente eliminado do processo seletivo.

## **11. DO RESULTADO PRELIMINAR**

11.1 O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, no site [www.orizona.go.gov.br](http://www.orizona.go.gov.br) e no Placar Oficial da Prefeitura de Orizona.

11.2 Os resultados não serão informados via telefone.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, em instância única.

12.2 O prazo para recurso inicia-se após a publicação do resultado preliminar;

12.3 O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, conforme modelo ANEXO V deste Edital, com a observância dos seguintes itens:

- a) O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo e protocolizado junto ao protocolo oficial da Prefeitura pelo candidato dentro do prazo estipulado no item 12.1;
- b) No recurso interposto deverá constar a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão;
- c) Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;
- d) A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo candidato interessado, através de resposta encaminhada pela Comissão, em endereço eletrônico do mesmo, que deve ser informado no

recurso interposto;

e) Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

12.4 Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

12.5 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

### **13. DO RESULTADO FINAL**

13.1 O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site [www.orizona.go.gov.br](http://www.orizona.go.gov.br), e no Placar Oficial da Prefeitura de Orizona, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados conforme previsto neste Edital.

### **14. DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo Prefeito de Orizona, e será publicado no site [www.orizona.go.gov.br](http://www.orizona.go.gov.br) e no Placar Oficial da Prefeitura de Orizona, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com este Edital.

### **15. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

15.1 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo a ordem classificatória, e de acordo com a necessidade da Administração Pública e suas secretarias.

15.2 Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada sua autenticidade, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades.

15.3 O candidato aprovado e convocado apresentará a documentação ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Orizona, na Rua Cel. José da Costa nº 22 A, 1º andar, Centro, Orizona/GO.

15.4 O candidato aprovado e convocado conforme quantitativo de vagas do ANEXO II terá 03 (três) dias úteis para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Orizona/GO, a partir da data de publicação da convocação, para firmar contrato de trabalho. Caso este não compareça no prazo estabelecido, **perderá o direito à vaga**, podendo o Departamento de Recursos Humanos proceder à convocação do próximo candidato classificado.

15.5 O candidato aprovado e convocado, que firmar contrato com a Administração Municipal de Orizona, poderá ter seu contrato prorrogado, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa, e, de comum acordo entre as partes.





## 16. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

16.1 Para experiência profissional no exterior, os documentos deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor(a) juramentado(a).

16.2 O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Orizona, munido de cópias autenticadas ou de cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade. Serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;

b) CPF;

c) Título de Eleitor (frente e verso);

d) Comprovante da última eleição ou certidão emitida pelo site TRE;

e) Certificado de Reservista (homens);

f) Certidão de Casamento ou averbação de divórcio;

g) PIS/PASEP;

h) Comprovante de endereço atualizado;

i) Comprovante de conta corrente do mês atual;

j) Atestado médico de aptidão para o cargo;

k) Comprovante de escolaridade (Este documento deverá estar devidamente carimbado e assinado pela Instituição de Ensino);

### **Certidões:**

a) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível e Criminal do Estado de Goiás;

b) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao>;

c) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;

d) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;

e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces>;

f) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/servicos/certidao/certidao.aspx>;

g) Certidão Negativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf>;

16.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, exceto quando acompanhados de boletim de Ocorrência - BO registrado na Delegacia de Polícia Civil.

16.4 Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Orizona, que após análise e conferência com o solicitado no presente Edital, poderá efetuar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

16.5 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais, deverão, além dos documentos citados acima, **apresentar Laudo Médico**, conforme ANEXO V.

16.5.1 O candidato cujo Laudo for considerado em desacordo com o Edital, será **ELIMINADO** automaticamente do processo seletivo.

## 17. DA LOTAÇÃO

17.1 Os serviços serão realizados nos setores de atividades da Administração Pública Municipal, de acordo com os déficits de servidores, com a carga horária definida pela legislação municipal, independente da região onde residam os candidatos aprovados e convocados.

## 18. DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

18.1 São requisitos básicos para a contratação temporária de Profissionais:

- a) Cumprir as determinações do presente edital;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- g) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
- h) Não ter sido aposentado por invalidez;
- i) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;
- j) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo conforme estabelecido no **Anexo II**.

## 19. DA VALIDADE

19.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.



**20. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

20.1 Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da administração pública;
- c) por iniciativa do contratado;
- d) no caso de prática de infração disciplinar;
- e) convocação de candidato aprovado em concurso público;
- f) assunção do contratado a cargo público ou emprego incompatível.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA – GO**, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias de julho de 2019.

  
**JOAQUIM AUGUSTO MARÇAL**  
Prefeito

**ANEXO I**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**  
**CRONOGRAMA**

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>29/07/2019 à 02/08/2019</b>
<b>RESULTADO PRELIMINAR</b>	<b>06/08/2019</b>
<b>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR</b>	<b>07/08/2019 e 08/08/2019</b>
<b>HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	<b>12/08/2019</b>
<b>INÍCIO DA CONVOCAÇÃO</b>	<b>13/08/2019</b>



**ANEXO II**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

**QUADRO DE VAGAS/RESERVA**

**DEMONSTRATIVO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, ÁREAS DE ATUAÇÃO, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO**

Cargo	Vagas	Vagas PNE	Cadastro Reserva	Carga Horária	Área de Atuação	Requisitos de Investidura	Vencimentos Base
AUXILIAR DE SALA DE AULA	15	00	15	40h	Educação	Ensino Médio Completo	R\$ 1.357,40
AUXILIAR DE SALA DE AULA (Para prestação de serviços no Distrito Buritizinho)	02	00	02	40h	Educação	Ensino Médio Completo	R\$ 1.357,40
AUXILIAR DE SECRETARIA	00	00	05	40h	Educação	Ensino Médio Completo	R\$ 1.160,42
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16	00	16	40h	Administração, Saúde, Ação Social e Sec. Obras, Transporte e Ação Urbana	Não há exigência de escolaridade	R\$ 998,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11	00	11	40h	Educação	Não há exigência de escolaridade	R\$ 998,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Para prestação de serviços no Povoado de Corumbajuba)	01	00	02	40h	Educação	Não há exigência de escolaridade	R\$ 998,00
<b>DIGITADOR</b>	01	00	05	40h	Saúde	Ensino Médio Completo	R\$ 1.160,42
<b>FONOAUDIOLOGO</b>	00	00	02	20h	Educação	Graduação Superior em Fonoaudiologia, com inscrição no CRFa	R\$ 2.041,20
<b>FONOAUDIOLOGO</b>	01	00	04	20h	Saúde	Graduação Superior em Fonoaudiologia, com inscrição no	R\$ 2.041,20

GARI	18	00	18	40h	Obras, Transporte e Ação Urbana	CRFa Não há exigência de escolaridade	R\$ 998,00
MECÂNICO	01	00	02	40h	Obras, Transporte e Ação Urbana	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.326,78
MOTORISTA	02	00	04	40h	Obras, Transporte e Ação Urbana	Ensino Fundamental Incompleto e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D	R\$ 1.326,78
MOTORISTA	02	00	04	40h	Educação	Ensino Fundamental Incompleto e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D	R\$ 1.326,78
MOTORISTA (Para prestação de serviços no Povoado de Corumbajuba)	01	00	02	40h	Educação	Ensino Fundamental Incompleto e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D	R\$ 1.326,78
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	05	00	05	40h Escala	Saúde	Ensino Médio Completo, com Curso de Condutor de Emergência e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D	R\$ 1.326,78
NUTRICIONISTA	01	00	02	20h	Educação	Graduação Superior em Nutrição, com inscrição no CRN	R\$ 2.041,20
OPERADOR DE MÁQUINA LEVE	01	00	02	40h	Obras, Transporte e Ação Urbana	Ensino Fundamental Incompleto e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH com categoria mínima C	R\$ 1.224,72
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	02	00	02	40h	Obras, Transporte	Ensino Fundamental Incompleto e	R\$ 1.837,08

<b>PEDREIRO</b>	01	00	02	40h	e Ação Urbana Obras, Transporte e Ação Urbana Obras	possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH com categoria mínima C	R\$ 1.530,90
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b> (Para prestação de serviços na sede do Município e Povoados)	03	00	10	30h	Educação	Graduação Superior em Licenciatura Plena de Pedagogia	R\$ 2.246,64
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I</b> (Para prestação de serviços na sede do Município e Povoados)	11	00	19	30h	Educação	Graduação Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 2.246,64
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I</b> (Para prestação de serviços no Distrito Buritizinho)	04	00	04	30h	Educação	Graduação Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 2.246,64
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I</b> (Para prestação de serviços no Distrito Ubatan)	01	00	02	30h	Educação	Graduação Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 2.246,64
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II</b>	01	00	03	30h	Educação	Graduação Superior de Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 2.246,64
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II</b>	01	00	03	30h	Educação	Graduação Superior de Licenciatura Plena em Português	R\$ 2.246,64
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II</b>	01	00	03	30h	Educação	Graduação Superior de Licenciatura Plena em Ciências	R\$ 2.246,64
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II</b>	01	00	03	30h	Educação	Graduação Superior de Licenciatura Plena em Arte	R\$ 2.246,64

<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II</b>	01	00	03	30h	Educação	Graduação Superior de Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 2.246,64
<b>PSICÓLOGO</b>	00	00	02	20h	Educação	Graduação Superior em Psicologia, com inscrição no CRP	R\$ 2.041,20
<b>RECEPCIONISTA</b>	01	00	03	40h	Saúde	Ensino Médio Completo	R\$ 1.160,42
<b>TRABALHADOR BRAÇAL</b>	09	00	09	40h	Obras, Transporte e Ação Urbana	Não há exigência de escolaridade	R\$ 998,00
<b>VIGILANTE</b>	08	00	05	40 h	Ação Social, Saúde e Sec. Obras, Transporte e Ação Urbana	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 998,00

9



**ANEXO III**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**  
**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO / AVALIAÇÃO DE TÍTULOS /**  
**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

<b>01 - Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR FUNDAMENTAL I</b>		
<b>Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	
Doutorado em Educação	10	
Mestrado em Educação	10	
Especialização na área educacional com carga horária mínima de 360h.	10	
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>30</b>	
Certificado de participação em seminários, congressos, cursos e similares, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas para cada Certificado.	5 pontos	20 pontos
Graduação em Pedagogia	Pré-requisito	50 pontos
<b>Obs.: Em caso de mais de uma ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO será contabilizado apenas um título de cada.</b>		

<b>02 - Cargo: PROFESSOR FUNDAMENTAL II</b>		
<b>Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	
Doutorado em Educação	10	
Mestrado em Educação	10	
Especialização na área educacional com carga horária mínima de 360h.	10	
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>30</b>	
Certificado de participação em seminários, congressos, cursos e similares, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas para cada Certificado.	5 pontos	20 pontos
Graduação em Licenciatura (na área específica da licenciatura plena em que o candidato se inscreveu)	Pré-requisito	50 pontos
<b>Obs.: Em caso de mais de uma ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO será contabilizado apenas um título de cada.</b>		

<b>3. Cargo: AUXILIAR DE SALA DE AULA</b>		
<b>Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	
Especialização em Educação	20	
Graduação na Área da Educação	20	
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>40</b>	

Cursando Graduação em Pedagogia	-	10 pontos
Ensino Médio	Pré-requisito	50 pontos
Obs.: Em caso de mais de uma GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO será contabilizado apenas um título de cada.		

04 - Cargo: AUXILIAR DE SECRETARIA		
Títulos	Pontuação	
Especialização	20	
Graduação	20	
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>40</b>	
Certificado de participação em seminários, congressos, cursos e similares na área de atuação, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas para cada Certificado.	5 pontos	10 pontos
Ensino Médio	Pré-requisito	50 pontos
Obs.: Em caso de mais de uma GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO será contabilizado apenas um título de cada.		

05 - Cargo: NUTRICIONISTA		
Títulos	Pontuação	
Doutorado em Nutrição	10	
Mestrado na área de Nutrição	10	
Especialização na área de Nutrição com carga horária mínima de 360h.	10	
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>30</b>	
Certificado de participação em seminários, congressos, cursos e similares, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas para cada Certificado.	5 pontos	20 pontos
Graduação em Nutrição	Pré-requisito	50 pontos
Obs.: Em caso de mais de uma ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO será contabilizado apenas um título de cada.		

06 - Cargo: PSICÓLOGO		
Títulos	Pontuação	
Doutorado em Psicologia	10	
Mestrado na área de Psicologia	10	
Especialização na área de Psicologia com carga horária mínima de 360h.	10	
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>30</b>	
Certificado de participação em seminários, congressos, cursos e similares, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas para cada Certificado.	5 pontos	20 pontos
Graduação em Psicologia	Pré-requisito	50 pontos
Obs.: Em caso de mais de uma ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO será contabilizado apenas um título de cada.		



07 - Cargo: FONOAUDIÓLOGO		
Títulos	Pontuação	
Doutorado em Fonoaudiologia	10	
Mestrado na área de Fonoaudiologia	10	
Especialização na área de Fonoaudiologia com carga horária mínima de 360h.	10	
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>30</b>	
Certificado de participação em seminários, congressos, cursos e similares, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas para cada Certificado.	5 pontos	20 pontos
Graduação em Fonoaudiologia	Pré-requisito	50 pontos
Obs.: Em caso de mais de uma ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO será contabilizado apenas um título de cada.		

08 - Cargo: DIGITADOR, PEDREIRO, RECEPCIONISTA, VIGILANTE, MECÂNICO, OPERADOR DE MÁQUINA LEVE, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA		
Títulos	Pontuação	
Curso Técnico na área do cargo em que o candidato se inscrever neste Certame.	20	
Experiência Profissional - Pontuação será aferida anualmente	Pontuação Unitária 1 ponto	Pontuação Máxima 10 pontos
Certificado de participação em seminários, congressos, cursos e similares, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas para cada Certificado	5 pontos	20 pontos
Ensino médio ou Fundamental Incompleto, de acordo com a exigência do cargo (vide anexo II)	Pré-requisito	50 pontos
Obs.: Em caso de mais de um Curso Técnico será contabilizado apenas um título de cada.		

09 - Cargo: MOTORISTA e MOTORISTA DE AMBULÂNCIA		
Títulos	Pontuação	
Curso Técnico na área do cargo em que o candidato se inscrever neste Certame.	20	
Experiência Profissional - Pontuação será aferida anualmente	Pontuação Unitária 1 ponto	Pontuação Máxima 10 pontos
Certificado de participação em seminários, congressos, cursos e similares, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas para cada Certificado	5 pontos	20 pontos
MOTORISTA: Ensino Fundamental Incompleto e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria; MOTORISTA DE AMBULÂNCIA: Ensino Médio Completo, com Curso de Condutor de Emergência e possuir Carteira Nacional de Habilitação – C	Pré-requisito	50 pontos
Obs.: Em caso de mais de um Curso Técnico será contabilizado apenas um título de cada.		

10 - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GARI e TRABALHADOR BRAÇAL		
Experiência Profissional - Pontuação será aferida anualmente	Pontuação	Pontuação
	Unitária	Máxima
	<b>10 pontos</b>	<b>100 pontos</b>



ANEXO IV

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**  
**FORMULÁRIO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL**  
**LAUDO MÉDICO – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

O candidato deverá entregar o original deste laudo juntamente com os demais documentos, no ato da convocação, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

O(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, Documento de Identificação (RG) nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, foi submetido (a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com a Lei Estadual de nº. \_\_\_\_\_ e suas alterações.

Observação:


Orizona / GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, Carimbo e CRM do Médico

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO V**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.**

**MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.**

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, publicado em \_\_\_\_\_ através do Edital nº 001/2019.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo Simplificado nº  
001/2019, para concorrer a uma vaga no cargo de \_\_\_\_\_,  
através deste instrumento venho na presença da Comissão de Processo Seletivo Simplificado,  
apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão constante no resultado preliminar  
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, pelas razões a seguir expostas:

**RAZÕES DO RECURSO**

---

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar o RECURSO encaminho anexos os seguintes documentos: \_\_\_\_\_

Orizona/GO, \_\_\_\_\_ de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

RECEBIDO em \_\_\_\_\_/08/2019.

Por \_\_\_\_\_  
(Assinatura e cargo/função do servidor que  
receber o recurso)

**ANEXO VI**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

( ) Candidato com deficiência: Cid: \_\_\_\_\_

**VAGA PLEITEADA:**

Auxiliar de Sala de Aula	Motorista (Sec. de Educação)	Professor Ensino Fundamental II <b>Licenciatura em Português</b>
Auxiliar de Sala de Aula (Distrito do Buritizinho)	Motorista (Povoado de Corumbajuba)	Professor Ensino Fundamental II <b>Licenciatura em Ciências</b>
Auxiliar de Secretaria	Motorista de Ambulância	Professor Ensino Fundamental II <b>Licenciatura em Artes</b>
Auxiliar de Serviços Gerais (Sec. Administração, Ação Social, Obras e Saúde)	Nutricionista	Professor Ensino Fundamental II <b>Licenciatura em Educação Física</b>
Auxiliar de Serviços Gerais (Sec. de Educação)	Operador de Máquina Leve	Psicólogo
Auxiliar de Serviços Gerais (Povoado de Corumbajuba)	Operador de Máquina Pesada	Recepcionista
Digitador	Pedreiro	Trabalhador Braçal
Fonoaudiólogo (Sec. de Educação)	Professor Educação Infantil (Sede do Município e Povoados)	Vigilante
Fonoaudiólogo (Sec. de Saúde)	Professor Ensino Fundamental I (Sede do Município e Povoados)	

<input type="checkbox"/>	Gari	<input type="checkbox"/>	Professor Ensino Fundamental I (Distrito do Buritizinho)
<input type="checkbox"/>	Mecânico	<input type="checkbox"/>	Professor Ensino Fundamental I (Distrito de Ubatan)
<input type="checkbox"/>	Motorista (Sec. de Obras)	<input type="checkbox"/>	Professor Ensino Fundamental II Licenciatura em Matemática

Orizona/GO \_\_\_\_ de Julho 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do atendente

corte aqui.

Recorte a

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Candidato(a): \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Atendente: \_\_\_\_\_ Data de Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019